



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 13/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTAS NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 09/2023, DISPENSA N.º 147/2023 E PROCESSO N.º 23278.002537/2023-54.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.438.073/0001-22, sediada na Av. Major Aprigio da Fonseca n.º 1164 – São Sebastião – Bezerros/PE - Cep 55.660-000. Telefone (81) 9817-1467, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO SILVA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade: 6000227 SDS/PE – CPF: 041.283.924-56 - Diretor, celebram o presente Apostilamento decorrente do Contrato n.º 13/2024, do Pregão n.º 09/2023, Dispensa n.º 147/2023 e do Processo n.º **23278.002537/2023-54**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o ajuste nas planilhas de formação de preços do Contrato n.º 13/2024, no valor de **R\$ 44.452,20** em virtude da alteração referente ao Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, por ocasião da primeira prorrogação contratual, conforme a Nota Técnica - MP n.º 652/2017. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de **15 de outubro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato passará de **R\$ 2.832.761,64** (dois milhões, oitocentos trinta e dois mil, setecentos sessenta e um reais, sessenta e quatro centavos) para **R\$ 2.788.309,44** (dois milhões, setecentos oitenta e oito mil, trezentos e nove reais, quarenta e quatro centavos), uma redução equivalente a **1,57%** do valor anterior do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA** e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** e em concordância com o Processo n.º **23278.002537/2023-54**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/10/2025, às 21:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4453915** e o código CRC **F3627215**.